



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 7223/06 - REGIME PENITENCIÁRIO SEGURANÇA MÁXIMA			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0106/17	DATA: 22/03/2017	
LOCAL: Plenário 11 das Comissões	INÍCIO: 14h42min	TÉRMINO: 16h31min	PÁGINAS: 39

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

MARCELO GODOY - Procurador da República e Secretário-Executivo da 7ª Câmara de Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional.
FRANCISCO KUPIDLOWSKI - Secretário de Administração Prisional do Estado de Minas Gerais.

SUMÁRIO

Deliberação de requerimentos. Debate sobre o Projeto de Lei nº 7.223, de 2006, do Regime Penitenciário de Segurança Máxima.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Declaro aberta a 5ª Reunião Ordinária da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7.223, de 2006, do Senado Federal, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, e a Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, para criar o regime penitenciário de segurança máxima, e apensados.

Encontram-se à disposição dos Srs. Deputados e das Sras. Deputadas cópias da ata da 4ª reunião, realizada em 14 de março de 2017.

O SR. DEPUTADO MAJOR OLIMPIO - Pela ordem, Sr. Presidente.

Regimentalmente eu gostaria de pedir a V.Exa. a dispensa da leitura da ata, para que possamos agilizar os trabalhos. Desde já peço desculpas a V.Exa. porque vou a uma audiência agora com o Ministro da Defesa, mas, tão logo termine a audiência, eu volto para acompanhar as considerações porque julgo de suma importância o trabalho desta Comissão.

Com muita felicidade vejo o Secretário de Administração Prisional do Estado de Minas Gerais aqui. Eu tenho certeza que teremos muita contribuição para que possamos promover as alterações necessárias no sistema prisional em nosso País.

Cumprimento V.Exa. por sua dedicação e esforço em prol da segurança pública, lembrando a importância do sistema penitenciário. Eu só posso ser grato ao aprendizado que V.Exa. nos proporciona.

Tão logo termine a audiência no Ministério, eu volto para participar do debate.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Pois não, Deputado.

Não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Major Olimpio. Não havendo tampouco quem queira retificá-la, coloco-a em votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Informo que foram recebidos e considero lidos os seguintes expedientes:

Ofício nº 74, de 2017, do gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins, em resposta ao Ofício nº 4, de 2017, do Presidente desta Comissão, decorrente do Requerimento nº 3, desta Comissão Especial.

Ofício nº 17, de 2017, do Sr. Mario Luiz Bonsaglia, da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, em resposta ao Ofício nº 15, de 2017, desta Presidência,



justificando sua ausência na audiência de hoje e indicando como representante o Sr. Marcelo Godoy, Procurador da República.

Ofício sem número do Sr. Luiz Flávio Borges D'Urso, em resposta ao Ofício nº 23, de 2017, desta Presidência, informando a impossibilidade de comparecer à audiência pública do dia 29 de março.

Ordem do Dia.

A Ordem do Dia prevê a realização de audiência pública e a deliberação de requerimentos.

Vamos dar início à audiência pública.

Convido a tomar a assento à Mesa nossos ilustres expositores, a quem desde já agradeço a presença: Dr. Marcelo Godoy, Procurador da República e Secretário Executivo da 7ª Câmara de Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional, em substituição ao Subprocurador-Geral da República, Mario Luiz Bonsaglia; Dr. Francisco Kupidowski, Secretário de Administração Prisional do Estado de Minas Gerais.

Esclareço que esta audiência cumpre a decisão do colegiado, em atendimento ao Requerimento nº 2, de 2017, do Deputado Subtenente Gonzaga, e ao Requerimento nº 8, de 2017, do Deputado Lincoln Portela, aprovados por esta Comissão.

Informo que o Sr. Martin Fillus Cavalcante Hessel, Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre, informou que não poderia comparecer à audiência.

Comunico também que foram convidados pela segunda vez e não puderam comparecer o Tenente-Coronel Cleitman Rabelo Coelho, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Amazonas; o Sr. Zemilton Pinheiro da Silva, Coordenador de Administração Penitenciária da Secretaria de Justiça e da Cidadania do Estado do Rio Grande do Norte; e a Sra. Ana Alice Teixeira Pereira Bevilaqua, Coordenadora do Programa de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Para melhor andamento dos trabalhos, esclareço que adotaremos os seguintes procedimentos: o tempo concedido a cada palestrante será de 30 minutos, não podendo haver apartes; os Deputados interessados em interpelar os convidados



deverão inscrever-se previamente na mesa de apoio; as perguntas serão feitas ao final da palestra e deverão restringir-se ao assunto da exposição, formuladas no prazo de 3 minutos, dispondo o palestrante de igual tempo para a resposta, facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo.

Feitos esses esclarecimentos, eu quero agradecer a presença dos senhores convidados e também dar uma justificativa.

Nós programamos as audiências a serem realizadas nesta Comissão, mas nós não temos controle sobre a agenda das demais Comissões. Hoje, além da posse do Ministro Alexandre de Moraes, a Ordem do Dia, que, nas quartas-feiras, normalmente começa às 17 horas, começou às 12h30min. Está havendo votação nominal para o projeto de lei da terceirização, que é bastante polêmico. Essa é a razão da ausência da maioria. Em razão de as Comissões não poderem deliberar durante a Ordem do Dia em plenário, a maioria dos Deputados acaba priorizando outras atividades.

Eu quero também dizer que, na condição de Relator desta Comissão, trabalho para que possamos oferecer, de fato, uma alternativa atualizada de legislação, no que diz respeito ao sistema prisional.

Nós propusemos a instalação desta Comissão a partir dos episódios que começaram em agosto do ano passado no Acre, no Rio Grande do Norte, no Ceará e, depois, este ano, no Amazonas e no Rio Grande do Norte. O que puxou este debate foi, na percepção dos Deputados que o fizeram — a necessidade do controle, dos bloqueadores, enfim.

Nós descobrimos nesta Casa uma Comissão parada desde 2015, com um projeto parado desde 2006. A esse projeto estavam apensados mais de 40 outros projetos tratando da alteração da Lei de Execução Penal, da Lei do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações — FISTEL, inclusive, e da questão dos bloqueadores.

A nossa intenção é aproveitar esse lastro de projetos que nós temos e oferecer uma alternativa atualizada em termos de legislação, seja de execução penal ou até de outras legislações que possam ser alteradas, para que possamos dar mais eficiência e eficácia ao sistema prisional brasileiro e melhor instrumentalizar os gestores para essa missão.



Então, na condição de Relator, eu tenho alertado que não queremos ficar presos apenas ao projeto que deu origem a esta Comissão, porque o projeto é de 2016, e algumas coisas já foram atualizadas de lá para cá.

Bem, como são apenas dois expositores, estendo desde já o prazo para 30 minutos — o prazo normal é de 20 minutos —, para que possamos aproveitar bem esta audiência pública.

Concedo, portanto, por 30 minutos, a palavra ao Sr. Marcelo Godoy, Procurador da República e Secretário-Executivo da 7ª Câmara de Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional.

O SR. MARCELO GODOY - Muito obrigado, Deputado. Agradeço a V.Exa. pelo convite formulado para falar hoje nesta Comissão.

Inicialmente, registro, mais uma vez, ter havido imprevisto que impediu o Dr. Mario Bonsaglia, Subprocurador-Geral e Coordenador da 7ª Câmara, de vir aqui no dia de hoje. Seja como for, eu estou aqui para trazer nossa visão e o que temos acompanhado, a partir do Ministério Público Federal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Permita-me interrompê-lo para fazer um observação.

Para não ficarmos com a sensação de que estamos falando no vazio, quero dizer que aqui está a consultora da Comissão e que esta audiência é gravada e transmitida via Internet. Portanto, apesar do auditório vazio, não estamos falando para o vazio, não.

O SR. MARCELO GODOY - Registro também que eu trabalho aqui em Brasília como Secretário-Executivo na Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, assessorando um órgão colegiado de cúpula que visa fazer um trabalho de coordenação e também de revisão da atuação funcional dos membros do Ministério Público Federal — MPF. A 7ª Câmara, criada em 2014, tem por temática o controle externo da atividade policial e também o sistema prisional.

Nesse sentido, em relação ao PL 7.223 e a seus apensos, ou seja, em relação a todos os assuntos que vieram sendo tratados no âmbito desta Comissão nas audiências anteriores, vou tratar basicamente de três assuntos e dar nossa visão, a partir do Sistema Penitenciário Federal, que já trabalha há mais de 10 anos com essa realidade da segurança máxima. Basicamente, vou fazer uma exposição buscando



mostrar algumas questões relativas ao sistema federal e a seu funcionamento. Além disso, vou abordar a questão de bloqueio de sinais, com foco na discussão a respeito do que o Supremo Tribunal Federal decidiu quanto àquelas ADINs, no ano passado. Por fim, farei algumas considerações sobre algo que nos é caro, algo que consideramos importante: a questão da inteligência na segurança penitenciária.

Antes, contudo, eu gostaria de fazer o registro de uma premissa. No sistema prisional, vivemos esse contexto de crise, como a que houve agora, no início do ano. Sabemos que o sistema prisional tem sua gestão feita pelo Poder Executivo, mas nós não podemos colocar o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria como órgãos alheios a ele. Naturalmente, a própria execução penal tem uma série de questões que são decisões judiciais, não são decisões do diretor do presídio. Nós estamos falando aqui do sistema federal. A própria inclusão é uma decisão judicial, bem como as transferências de regime.

Nesse sentido, o Poder Judiciário e nós — colocamo-nos aqui como Ministério Público — sabemos que também temos a responsabilidade de atuar e buscar soluções para o sistema prisional.

Agora — mais uma vez faço ressaltar da premissa de que não se pretende, de modo algum, substituir a autonomia do gestor —, é natural que o Poder Executivo tenha a sua autonomia político-administrativa para a gestão desse sistema. Ao Ministério Público cabe, como fiscal da ordem democrática, verificar o panorama legal. Nesse sentido é que vimos buscar contribuir com o aprimoramento da legislação.

(Segue-se exibição de imagens.)

Já avançando na questão do contexto do nosso sistema prisional, como sabemos, informa o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias — INFOPEN, na última atualização que temos, de 2014, o Brasil tem uma população prisional de 622 mil presos. É uma população que aumentou bastante num espaço de 15 anos. Eu não vou discutir o mérito desse aumento, mas, simplesmente, apresentar essa constatação.

Essa população carcerária está distribuída em 1.436 estabelecimentos, conforme também nos informa o INFOPEN, e há uma situação de superlotação, uma taxa de ocupação de 167%, ou seja, um déficit da ordem de 250 mil vagas. Essa situação gera inúmeros problemas — vou debatê-los de forma mais aprofundada



adiante —, mas ela poderia ser agravada, porque há, segundo dados de hoje do Banco Nacional de Mandados de Prisão, de 566.684 mandados de prisão em aberto, o que é, potencialmente, ainda mais complicado para o sistema.

O Ministério Público tem se debruçado sobre o sistema prisional. O Conselho Nacional do Ministério Público — CNMP tem a determinação de que os membros que atuam perante os presídios façam inspeções mensais. Na verdade, isso é uma determinação da Lei de Execução Penal — LEP — regulada pelo Conselho Nacional. Alguns dados são coletados mensalmente pelos membros do Ministério Público, em todo o País, e eu trago alguns apenas para visualizarmos o contexto.

Vejamos alguns dados relativamente a 1.710 estabelecimentos inspecionados.

Quanto à apreensão de drogas, de 2013 a 2015, houve aumento de relatos de apreensão de drogas dentro das unidades prisionais. Além disso, apesar de aparentar ter havido uma redução entre 2013 e 2015, é bastante alto o número de fugas e evasões.

Relativamente a mortes e homicídios, trago alguns dados para fazer um comparativo com a crise que se apresentou agora, no mês de janeiro. Conforme relatado, houve, em 2017, aproximadamente 117 homicídios nas rebeliões que aconteceram no Amazonas, em Roraima e no Rio Grande do Norte. Esse número, obtido apenas no mês de janeiro de 2017, quase atingiu o índice anual de homicídios no sistema prisional.

Há também alguns dados coletados pelos membros do Ministério Público em todo o sistema prisional em relação à assistência jurídica: 86% dos presos recebem assistência jurídica.

Além disso, há uma série de números relativos a assistência material, saúde e educação, que são elementos que servem para uma avaliação das condições do sistema e do quanto elas interferem na própria estabilidade do sistema.

Como sabemos, as organizações criminosas se valem também da promessa de melhoria das condições para os presos — pelo menos esse é um dos elementos — como forma de avançar.

Quanto ao tema do projeto de lei, a situação da separação dos presos, a gradação da gravidade dos crimes cometidos e da periculosidade já são tratadas pela



Lei de Execução Penal — houve alterações recentes a respeito —, e isso pode ser constatado na realidade do sistema. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Desculpe-me a interrupção.

O SR. MARCELO GODOY - Deputado Lincoln Portela, quero lhe agradecer o requerimento de convite ao Ministério Público Federal. Infelizmente o Dr. Mario Bonsaglia teve um imprevisto e não pôde comparecer, mas esperamos contribuir com a Comissão oferecendo a visão do Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - A visão do Ministério Público é fundamental, Dr. Godoy.

Estou vendo alguns agentes penitenciários aqui e aproveito este espaço dos nossos expositores para dizer que nunca vi tantos engenheiros de obra pronta envolvidos com o sistema que não o conhecem, nessa crise que acabou eclodindo. Na verdade, o sistema penitenciário está em crise há vários anos.

Os agentes penitenciários também precisam ser muito ouvidos, pois são eles que estão envolvidos com a própria Secretaria de Segurança Pública nos Estados, são eles que estão envolvidos com o Ministério Público na área do sistema prisional. Os agentes prisionais precisam ser ouvidos, precisam ser inseridos na Constituição precisam ser transformados em Polícia Penal.

Vai chegar o tempo em que apenas concursados estarão lá. Se possível, farão uma prova de títulos para aqueles que são contratados. Nós temos de 108 mil a 110 mil agentes penitenciários no Brasil. Minas Gerais, por exemplo, experimenta certa dificuldade, uma vez que tem 9 mil contratados e 9 mil efetivos — já há até um termo de ajustamento de conduta com o Ministério Público para fazer a transição.

É muito difícil, mas, por certo, estaremos trabalhando para um Brasil melhor. Que bom que esta Comissão está estabelecida! O Subtenente Gonzaga está trabalhando sempre. Então, vamos dar prosseguimento aos trabalhos.

O SR. MARCELO GODOY - Deputado, eu tenho amigo de infância que é agente penitenciário. Somos do Paraná, e ele trabalha numa penitenciária na Região Metropolitana de Curitiba.

Na 7ª Câmara, onde trabalho, nós buscamos coordenar as atividades dos membros que atuam na área de sistema prisional, e nós temos preocupação com a segurança deles durante as inspeções, quando entram nos presídios. O que dizer,



então, da segurança dos agentes, que estão diuturnamente trabalhando nesses locais?

Eu me lembro de que, quando repercutiu a primeira rebelião, em Manaus, e, depois, as do Rio Grande do Norte e de Roraima, eu perguntei ao meu amigo como estava a situação em Curitiba. Ele respondeu que ela estava tensa, mas que eles iriam continuar trabalhando. Os agentes penitenciários continuam trabalhando, e nós temos que ter atenção também com as condições de trabalho deles. Isso é fundamental e está dentro desse trabalho todo de equilíbrio do sistema, que eu considero uma visão que nós temos que ter.

Bem, eu estava falando sobre os critérios de separação de presos, a partir do que diz a Lei de Execução Penal. Também o CNMP nos traz, em relatório feito a partir de suas atividades, os critérios efetivamente empregados no sistema. Então, além das questões de regimes e de periculosidade, que estão previstas e, efetivamente, são postas em prática, ainda que não em todas as unidades, nós vemos claramente que há um critério não expressamente colocado da lei, mas, de fato, necessário, que é a separação conforme facções criminosas. Mais à frente, eu vou apresentar outro eslaide que demonstra como isso se dá também no Sistema Penitenciário Federal.

Recentemente, após as rebeliões de janeiro, houve uma notícia um tanto vaga de que, possivelmente, uma das prisões federais não estaria fazendo a separação por facções. Isso gerou certo burburinho, mas as coisas foram depois esclarecidas. O membro do MPF que atua junto ao presídio até encaminhou uma recomendação ao diretor do presídio sobre a necessidade de aplicação desse critério, e o diretor esclareceu que não havia esse problema.

Eu vou detalhar um pouco mais essa questão do Sistema Penitenciário Federal. Não vou me alongar na questão das facções e das rebeliões de janeiro, de modo a apresentar desde logo nossa visão a partir do sistema federal, porque, afinal de contas, nós estamos tratando de um projeto, com seus apensos, que vem trazer questões relativas à segurança. Isso inclui, então, o próprio regime, as condições de prisão, a questão dos bloqueadores e a questão da inteligência.

O sistema federal, hoje, é composto por quatro penitenciárias federais, além da de Brasília, que está em construção. A última informação que tivemos, em reunião com Dr. Marco Antônio Severo, diretor do Departamento Penitenciário Nacional —



DEPEN, é de que a inauguração está prevista para meados deste ano. O DEPEN já tem concurso para agentes, inclusive.

Relativamente à lotação das penitenciárias, nós podemos observar que todas as unidades prisionais federais têm uma capacidade padrão. Elas possuem uma planta única, que é reproduzida em cada localidade, com 208 vagas, mas essas vagas nunca são integralmente ocupadas. Eu tenho dados de 2014 que mostram que a penitenciária federal de Porto Velho tinha em torno de 127 presos; a de Mossoró, 106; a de Campo Grande, 156, e a de Catanduvas, no Paraná, 107.

Em novembro 2016, contudo, vemos que há 136 presos na penitenciária de Mossoró, 141 em Catanduvas, 133 em Campo Grande, 100 em Porto Velho. A taxa de ocupação do sistema federal é, portanto, de 60%. Nós vimos antes que a do sistema prisional em geral é de 160%. Portanto, o sistema federal não trabalha com uma realidade de superlotação. Isso faz uma diferença enorme — não há gestor que não veja a diferença de tratar com uma prisão numa situação de superlotação em relação a isso.

O que acontece com a penitenciária federal? Ela tem também a presença das facções criminosas, até porque, naturalmente, dentre os requisitos para ingresso no sistema, também está presente a questão da liderança, a questão da possibilidade de fugas e do tumulto mesmo no sistema prisional e dentro dos Estados.

Mesmo com essa realidade, o sistema federal, podendo trabalhar com uma margem adequada, tendo espaço e recursos para que o gestor possa desenvolver seu trabalho, consegue prestar assistência material, à saúde, educacional e jurídica a 100% dos presos.

Então, eu já tive oportunidade de estar nas penitenciárias federais, assim como em presídios estaduais, e realmente a diferença é muito gritante em relação ao próprio ambiente em que as pessoas estão, mas, sobretudo, há uma diferença que é fundamental: a condição de ausência de superlotação — para usar o negativo do negativo aqui — é a possibilidade de se ter um sistema de segurança máxima.

Assim chegamos à primeira constatação que, na verdade, vem ao encontro da tramitação deste projeto: para que se possa fazer um sistema realmente seguro, é preciso que o sistema seja saneado, que a unidade tenha condição de trabalhar sem



superlotação, em condições de realmente poder monitorar os presos, e que os agentes penitenciários tenham condição de acompanhar os presos.

Eu me recordo das visitas que nós fizemos pelo MPF às penitenciárias federais e das entrevistas. O Dr. Mario sempre propunha que fizéssemos o teste: *“Vamos perguntar aos presos onde preferem estar, se eles preferem estar no presídio estadual ou se no presídio federal”*. Realmente, a diferença entre as acomodações é gritante: nos presídios federais, o preso fica em cela individual, com toda uma estrutura e com assistência, desde a alimentação até a saúde; nos presídios estaduais, as condições são muitas vezes precárias.

Muito bem, eu me lembro claramente de uma visita a presídio em Porto Velho onde ele ia perguntando, preso por preso: *“Você prefere estar aqui ou prefere estar na prisão estadual?”* Em 100% das respostas, os presos disseram preferir estar no sistema estadual, não queriam estar no sistema federal. *“Mas as condições não são melhores, afinal, oferecem assistência e não há superlotação?”* Pois é, mas existe a distância e também a restrição à comunicação, o que é um fator muito importante nesse contexto: o preso que é uma liderança de organização criminosa, muitas vezes, quando está no sistema, ainda que a penitenciária tenha condições ruins, pela condição de liderança dele, consegue condições melhores para ele mesmo. Então, talvez ele não sinta tanto esse impacto no sistema estadual, e no sistema federal ele tem todas as restrições da segurança máxima em relação à comunicação, aos contatos com advogado e, enfim, essencialmente aos contatos com outros presos.

Eu insisto mais uma vez em que nós temos um sistema federal de segurança máxima funcionando há mais de 10 anos, e eu vejo que não só o projeto principal, mas também os projetos apensos, na verdade, trazem para a lei itens que já são praticados no sistema federal.

Aqui vemos uma comparação entre o que é hoje, na lei, o Regime Disciplinar Diferenciado, o que é hoje a prática do sistema federal e o que nós temos nos projetos. O Relator já até pontuou: são 40 apensos. É claro que há propostas diferentes de redação, alguns ajustes podem até ser feitos para chegar a um ponto comum, mas, em regra, a separação entre presos já é uma realidade da LEP, já é uma realidade praticada no sistema federal e vem trazida nos projetos. O sistema de ingresso, ou seja, o requerimento e a decisão judicial para ingresso é algo que também já é



praticado — apenas destaco que talvez os projetos tenham se baseado na previsão legal do RDD, que prevê a decisão do juiz em 15 dias, mas hoje a decisão do juiz ocorre em 5 dias. Então, é uma diferença, mas não é gritante. Talvez possa até ser feita a questão dos 5 dias no sistema federal, porque muitas vezes é uma situação de crise. A própria lei prevê que o juiz, numa situação extrema, pode determinar a inclusão, para posterior instrução do procedimento, e nós acompanhamos isso.

Eu tive oportunidade de acompanhar isso no ano passado, ainda antes dessas questões de janeiro. Nós tivemos já a transferência de vinte e tantos presos do Rio Grande do Norte. Sempre há aquela pressa de o Estado os enviar, e muitas vezes a decisão do juiz em 5 dias pode parecer uma eternidade, quando se está numa situação de crise no sistema estadual.

Então, mais uma vez, eu falei sobre uma parte das vagas no sistema federal estar sempre ociosa. Isso também vem como uma questão positiva, justamente nesses momentos. Precisa-se passar 20 pessoas em um só momento, precisa-se ter lugar onde alocar. Então, a existência de alguma vaga no sistema federal hoje funciona para a saúde do sistema, para que se evite realmente de não se ter naquele momento como deslocar os presos.

Além disso, as questões de acomodação, tempo de banho de sol de 2 horas e algumas questões referentes a limitações, a vedações do preso, também são questões que são já praticadas, são comuns em relação ao RDD e ao sistema federal. Cito como exemplo o próprio uso de aparelhos, não só de celular, mas também de som, rádio, televisão, etc., e a entrega de alimentos e bebidas por visitantes. O preso recebe alimentação somente da unidade, ele não recebe dos seus parentes.

Algumas divergências vão acontecer. A questão da previsão legal é óbvia, mas a questão da duração é que hoje o RDD e o sistema federal trabalham com o prazo de 360 dias, ou seja, o prazo de 1 ano, e o projeto vem trazendo a ideia de 720 dias. O que acontece? Eu tive a oportunidade de acompanhar o fórum de juízes federais que atuam como corregedores do sistema federal e, em diversos debates, os juízes têm-se manifestado — já ouvi diversas ideias. Até os juízes tinham a intenção de apresentar um anteprojeto de lei neste sentido, em que eles concordariam com a ideia de se ter 2 anos, ou 720 dias, de prazo inicial.



A renovação do sistema federal tem-se mostrado a regra no primeiro ano. Então, ainda que o projeto traga os 720 dias, não se teria nenhum impacto, nenhum gravame para o sistema ou algo que realmente causasse dificuldade. Não há nenhum problema nisso — ao contrário. Nós já pudemos conversar com os juízes a respeito disso também. A preocupação deles viria a partir de 3 a 4 anos, porque, quando as prorrogações vão se sucedendo, de alguma maneira vai sendo demonstrada a necessidade de manutenção daquele preso. Eventualmente se fosse feito algum tipo de avaliação psiquiátrica desse preso... Uma coisa que apareceu com certa frequência no sistema foram presos com problemas psiquiátricos. Então, parece-me que os juízes viriam com a ideia de que se fizesse algum tipo de acompanhamento, algum tipo de avaliação.

No mais, com relação à questão do contato com o advogado e à visitação, há alguma diferença. Os próprios projetos de lei que trazem isso têm um tratamento diferente, basicamente passando de semanal para mensal, mas mantendo a numeração de dois ou de três familiares.

O destaque que eu faço e que talvez pudesse ser objeto de reflexão é em relação às crianças. Hoje, o RDD e o sistema federal excepcionam dessa contagem de dois familiares as crianças de até 12 anos. É algo a ser talvez considerado, sempre na linha de buscar o equilíbrio do sistema, verificar se isso realmente é imprescindível para a manutenção da segurança. Esse é um ponto que eu trago só para reflexão.

Com relação à questão de contato com o advogado, nós temos a notícia de que a Defensoria Pública da União está buscando desenvolver um projeto no sistema federal, de modo que os presos tenham acesso a informações do seu processo de forma automática, sem a necessidade de que o defensor converse com ele. Então, talvez fosse uma forma de conciliar o modo como o preso está tendo acesso às informações de seu processo, e ele vai ter, de tempos em tempos, o contato com seu advogado.

Com relação aos bloqueadores — tentarei não exceder o prazo, que já foi longo —, eu vou só fazer referência ao fato de que o Supremo Federal entendeu que, por envolver questões de leis estaduais de Mato Grosso do Sul, do Paraná, da Bahia, de Santa Catarina e de Mato Grosso, que trataram de obrigação das empresas concessionárias, os Estados não poderiam legislar a respeito disso. Sem entrar no



mérito da questão, o fato é que o Supremo já decidiu, e vem a União com a regulamentação — eu acho que é justamente este o espaço dessa discussão.

Como reflexão, temos que ter em mente que essa questão pode potencialmente atingir o direito do consumidor e também o direito urbanístico, porque onde há aplicação do bloqueio de sinais pode haver problemas para a vizinhança, ou seja, o bloqueio de sinais também do entorno. Então, isso é uma coisa que, como eu digo, pode atingir também o direito do consumidor e o direito de vizinhança, que é algo a ser considerado. Mas tenho certeza de que isso será melhor desenvolvido, no âmbito desta Comissão.

Por fim, para fazer um registro e terminar no meu tempo, quero dizer que consideramos de fundamental importância que haja realmente a institucionalização e o funcionamento adequado da inteligência no sistema prisional.

A restrição da comunicação de um preso com outro preso ou de um preso com o advogado, assim como a restrição do envio de mensagens que possam comandar ações a partir do presídio é possível até certo ponto, porque em algum momento o preso vai poder conversar com o advogado, ainda que seja essas conversas sejam a intervalos mais espaçados. Daí ser de fundamental importância que a inteligência funcione e que realmente haja monitoramento, haja uma equipe treinada, que os agentes tenham treinamento para isso.

Hoje, no DEPEN, na área federal, há um setor de Inteligência justamente para que esteja lá quando houver essa ultrapassagem dos filtros de não comunicação. O sistema de inteligência funciona, porque a comunicação passa, mas a inteligência está acompanhando. E é de fundamental importância que o Ministério Público acompanhe isso, para que possa até mesmo adotar medidas, quando for o caso.

Bem, eu procurei trazer esses três aspectos, trazer nossa visão em relação ao sistema federal e pontuei essas questões. Nós temos vivência em relação a isso e temos a expectativa de que possamos contribuir realmente para o debate. Coloco-me à disposição, assim como a 7ª Câmara e o MPF, para aprofundar todas as questões que a Comissão entenda necessárias.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Nós agradecemos a exposição ao Dr. Marcelo Godoy.



Agradecemos também a presença dos agentes penitenciários, na pessoa do Fernando, Presidente da Federação Nacional Sindical dos Servidores Penitenciários — FENASPEN, que está nos ajudando aqui, e do Adeilton. Também agradeço a presença do Major Edmar, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária de Minas Gerais.

Sejam todos bem-vindos!

O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA - Sr. Presidente Subtenente Gonzaga, se não me engano, estão presentes também pelo menos sete presidentes estaduais de sindicatos, que estão acompanhando esta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Nós partimos do pressuposto, Secretário, de que é o momento de trazermos para este debate o fortalecimento dos servidores do sistema, porque sabemos da precariedade, do ponto de vista dos contratos. Minas Gerais é um bom exemplo, mas talvez não seja o pior exemplo do Brasil, em termos de precarização dessa categoria, em função de ausência de legislação, inclusive.

Antes de passar a palavra ao segundo palestrante, quero agradecer a presença ao Deputado Rocha, do Acre, e pedir ao Deputado Lincoln Portela, Vice-Presidente da Comissão, a gentileza de assumir a Presidência.

Concedo a palavra, por 30 minutos, ao Dr. Francisco Kupidowski, que é Secretário de Administração Prisional do Estado de Minas Gerais, a quem agradeço de forma bem pessoal por estar contribuindo conosco.

O SR. FRANCISCO KUPIDOWSKI - Nobre Deputado Lincoln Portela, Presidente desta reunião; nobre Deputado Subtenente Gonzaga, Relator da Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre o Projeto de Lei nº 7.223, de 2006, do Senado Federal, na pessoa de V.Exas., eu cumprimento todos os Parlamentares aqui presentes, e, na pessoa do Adeilton, presidente do sindicato dos servidores do sistema prisional de Minas Gerais, eu cumprimento também todos os servidores e agentes do sistema penitenciário — valorosa classe que tem dado tudo de si para melhorar as condições do sistema prisional, não só do Estado de Minas Gerais, mas de todo o território nacional.



Cumprimentando todos os Parlamentares, quero agradecer o honroso convite recebido, que me fez estar aqui presente, com muito orgulho, para contribuir um pouco com a análise desse projeto de lei relativo ao regime de segurança máxima.

Senhores, o nobre Procurador da República, a quem também rendo meu respeito e minhas homenagens, Dr. Marcelo Godoy, com muita precisão, falou a respeito da estrutura e funcionamento do sistema prisional federal, em face desse regime correlato ao projeto de lei ora em análise. Falou também a respeito dos dados estatísticos atuais do sistema carcerário nacional.

Eu vou pedir vênias a V.Exas. para dar um pequeno dado a respeito da estrutura do sistema prisional do Estado de Minas Gerais, em termos de números. Eu o faço dizendo rapidamente aos senhores o seguinte: Minas é o segundo Estado do Brasil com o maior número de população carcerária, que é da ordem de 68.877 presos. Nesse universo de presos, encontramos, como definitivos, ou seja, já cumprindo pena em decisão transitada em julgado, 22.741 em regime fechado, 12.435 em regime semiaberto e 1.032 em regime aberto, num total de 36.208 presos definitivos. Os chamados presos provisórios, aqueles que ainda aguardam persecução do processo penal, que, muitas vezes, nem viram ainda a cara do magistrado, esses nós temos um total de 32.669.

Vejam bem os senhores que o número de presos provisórios no nosso Estado é quase a metade da população carcerária total do Estado, que é a segunda do Brasil — eu repito — em números. A primeira é São Paulo, com o maior número de presos.

Muito bem, feitas essas considerações, quero falar com os senhores também sobre os nossos estabelecimentos prisionais, na ordem total de 192 unidades, com 39.452 vagas disponibilizadas e um déficit de 29.425 vagas. São 36 unidades da Associação de Proteção e Assistência ao Condenado — APAC, com 3.353 vagas, sendo 3.200 ocupadas. A APAC tem até uma ocupação inferior ao número de vagas.

A APAC é um sistema que nós adotamos do Estado de Minas Gerais — graças a Deus, com muito sucesso — e que ajuda demais na ressocialização do preso. Eu convido os Srs. Parlamentares, aqueles que não conhecem o sistema, para visitar a APAC e aproveitar para também visitar o presídio em PPP, um projeto piloto que nós temos lá. Trata-se de uma penitenciária padrão, nos moldes daquelas dos Estados Unidos, onde tudo é eletrônico, tudo tem uma fiscalização rigorosa, embora não seja



de segurança máxima. É um sistema inovador também. Não é sistema de cogestão, mas um sistema de participação. Não vou entrar no mérito, na seara disso, porque não é objeto aqui da análise que ora faço aos senhores.

Superadas essas informações estatísticas, eu peço vênia para fazer uma breve exposição a respeito da percepção que tenho do sistema prisional, para então cuidar deste projeto de lei ora em análise.

Eu poderia dar início à minha fala, senhores, citando afirmações da clássica obra de Cesare Beccaria, que em 1764 já trazia à baila discussões a respeito dos delitos e das penas. Eu prefiro me abster de tais citações, por se tratar de uma obra cujos estudos, certamente, permeiam a vida acadêmica de muitos dos senhores e das senhoras. Mas é preciso retomar algumas observações feitas por Beccaria, e, com isso, buscar compreender o momento vivenciado pelo País em termos de população carcerária e da forma como o Estado e a sociedade brasileira lidam com o preso.

Tenho para mim — e dessa premissa não me arredo — que a solução para o grave problema carcerário perpassa os investimentos para a construção de unidades prisionais e para a integralização de tecnologias. Primeiro, porque crimes ocorrem todos os dias e pelos mais variados motivos, portanto, fica difícil zerar o déficit de vagas. Segundo, porque as tecnologias disponíveis ao Estado também o são aos criminosos e malfeitores.

Eu assumi a Secretaria, há 7 meses. É uma Secretaria nova. Antes, ela era agregada à Secretaria de Segurança Pública, foi desagregada, passou a ter vida própria e tem 7 meses de existência.

Eu assumi a Secretaria com primeiro titular da Pasta e, naquela ocasião, afirmei, usando uma linguagem didática — eu não gosto muito de usar metáforas, mas a metáfora é bem compreensível —, que para mim o problema da superpopulação carcerária é crônico. É como se fosse uma doença crônica, uma hipertensão. É uma hipertensão que existia há 20 anos, é uma hipertensão que existe hoje e que vai existir daqui a 20 anos futuros. Tomara que nós consigamos o fármaco para a cura. Hipertensão não tem cura, por enquanto. Tomara que consigamos o fármaco para a cura da superpopulação carcerária. Mas enquanto esse fármaco não aparecer, nós temos que nos valer de quê? Dos remédios disponíveis para minimizar esse problema da superpopulação.



A solução, na minha visão, está na educação e na família. E acredito que todos aqui comungam dessa mesma linha mestra. E aí, eu uso outra metáfora, também bem compreensível: não adianta cuidarmos dos galhos da árvore que estão doentes, se nós não cuidarmos da raiz. Nós temos que tratar é da raiz, para que a árvore seja um todo sadio, um todo próspero, um todo a dar frutos e a prosperar, a se fortalecer.

No outro giro, senhores, não podemos fechar os olhos para a atual realidade e trabalharmos apenas medidas de longo prazo. Precisamos, sim, adotar medidas urgentes para distinguir o bandido do criminoso, o irrecuperável daquele que quer retornar ao convívio da sociedade. Para tanto, precisamos de um sistema prisional que se ancore numa relação triádica. E essa relação triádica é a minha meta na gestão da Pasta da Secretaria de Administração Prisional. Eu aproveitei o dístico da bandeira de Minas Gerais, e ali eu criei as três metas.

A primeira delas é a segurança nas unidades prisionais. Se não tiver segurança na unidade prisional, vai ter rebelião; se não tiver segurança na unidade prisional, vai ter motim; se não tiver segurança na unidade prisional, vai ter fuga constantemente. Então, a primeira é dar efetiva segurança à unidade prisional.

A segunda meta dessa tríade: humanizar o cumprimento da pena. O que é essa humanização no cumprimento da pena? Nós vamos falar mais à frente, mas para resumir a conversa aqui, *a priori*, nós podemos dizer que humanizar é tentar ressocializar o preso. É óbvio que eu acredito que nem todos são ressocializáveis, mas uma grande maioria o é. E nós temos que dar todas as condições para ressocializar o preso.

Cumprimento o Deputado Gabriel Guimarães, que sabedor de que eu estaria aqui hoje, gentilmente veio assistir a esta exposição. Muito obrigado a S.Exa. pela consideração a este Secretário.

Senhores, não podemos tangenciar quando o assunto é segurança no interior de uma unidade prisional. Unidade prisional sem segurança não é nada. Inconcebível e inaceitável é ver um indivíduo que praticou crime, tratou a sociedade e as autoridades com escárnio e afrontou o Estado exercer uma liderança dentro de uma unidade prisional. E o pior: de dentro dessa unidade prisional prosseguir com as mesmas práticas criminosas que o conduziram ao cárcere, transformando a cela num gabinete de gerenciamento de crime. Isso é inaceitável! Isso não é admissível!



Situações como essa precisam nos incomodar na nossa condição de sociedade e de autoridades públicas. Quem tem de mandar na unidade prisional é o Estado, e não o preso.

No Estado Democrático de Direito, o poder público não pode fugir de seu papel. E se, de um lado, deve-se proibir os excessos, de outro, não se pode olvidar que a proteção insuficiente também macula a democracia, que se assenta no Direito.

É nesse contexto que vejo as discussões travadas nesta douta Comissão Especial, cuja relatoria é do nosso mineiro e integrante da gloriosa polícia do Alferes Tiradentes, o Deputado Federal Subtenente Gonzaga.

No mesmo patamar da segurança, coloco a necessidade de se humanizar o ambiente destinado ao cumprimento da reprimenda penal. Uma ação completa outra, e por isso não se concebe apontar antagonismos entre elas. É possível e preciso construir um ambiente seguro e humanizado.

Humanizar não significa minimizar o grau de periculosidade do preso e muito menos tratá-lo como se não tivesse violado as regras de convivência social. Humanizar, senhores, significa fazer algo para que, uma vez cumprida a pena, o egresso não engrosse as estatísticas da reincidência criminal. Humanizar, para mim, tem o sentido de viabilizar a ressocialização.

Isso não é favor nenhum do Estado. Isso é dever e obrigação do Estado. Isso está expresso na LEP — Lei de Execução Penal. Qual o objetivo da pena? Punir, educar e ressocializar. E cabe ao Estado cumprir essa determinação legal e esses objetivos para os quais a pena veio no sistema penal brasileiro.

Eu não vivo de sonhos, senhores. Não sou Alice nem estou no País das Maravilhas, nem acredito que todos os presos estão dispostos a trocar a vida criminosa pela observância da lei. Mas trabalharei todos os dias na gestão da Secretaria de Estado de Administração Prisional para encontrar e disponibilizar instrumentos que permitam a ressocialização do preso.

E aqui eu abro um parêntese para dar mais um dado aos senhores. Minas Gerais, para a minha felicidade, nesses 7 meses em que nós estamos à frente dessa gestão, é o Estado do Sudeste com o maior número de presos trabalhando. Nós temos uma população carcerária, vou repetir, de 68 mil presos. No universo carcerário de 68 mil presos, 17 mil trabalham, quer dizer, 25%. Mas são 25% se considerarmos os



presos provisórios e os presos definitivos. Só que preso provisório não trabalha. Pela lei, quem trabalha é o preso definitivo. Então, se nós formos computar o preso que, perante a lei, pode trabalhar, nós temos 50% deles trabalhando. Em São Paulo, segundo o meu levantamento, há 22%; no Espírito Santo, 18%; e, no Rio de Janeiro, 5%.

Eu procuro — o Adeilton sabe disso, todos lá sabem —, dentro da minha administração, valorizar ao máximo o trabalho do preso. O ócio, como dizia o meu saudoso avô, é a arma, é o combustível para o crime. Nós temos vários parceiros engajados nessa campanha de fornecer matéria-prima e os presos fornecerem o produto. Eles recebem por isso aquela remuneração da Lei de Execuções Penais, três quartos do salário mínimo. E muitos estudam. Dois presos da penitenciária de Ipaba, no interior, ganharam medalha na Olimpíada Internacional de Matemática, veio gente da Sorbonne para entregar a medalha para eles. Um outro preso, de Formiga, ganhou medalha de bronze na Olimpíada Nacional de Matemática. O nosso resultado no ENEM foi muito bom.

Eu estou abrindo esse parêntese só para mostrar aos senhores o que é essa humanização e ressocialização.

E, fechando esse triângulo de metas, nós não podemos esquecer que o sistema prisional é feito de quê? De homens e mulheres que se entregam todos os dias à difícil tarefa de fazer valer as decisões judiciais, mantendo a segurança nas unidades prisionais de todo o País, com mais de 600 mil presos, sejam eles perigosos ou não, de colarinho branco ou não.

Valorizar o servidor do sistema prisional, conforme dito aqui pelo nobre Deputado, contribui sobremaneira para a manutenção da segurança, e, com isso, o terreno da humanização e da ressocialização se torna fértil.

A esses corajosos profissionais rendo aqui as minhas homenagens. O Adeilton, que é o Presidente do nosso Sindicato, é testemunha do trabalho que se faz lá para valorizar o servidor do sistema prisional. Nós nos preocupamos com isso. Sabemos que eles vivem em constante situação de estresse, sabemos que eles passam por situação de extremo perigo, vivem o perigo todo dia, às vezes encaram, quase que em situações mais corriqueiras, a morte de frente, e estão lá exercendo condignamente o papel que lhes foi confiado pelo Estado.



Então, nós temos que reconhecer e valorizar isso. A prova está aí, o nosso Presidente do Sindicato de Minas, que sabe que isso é feito lá. Eu nomeei um comitê, cujo Presidente é o meu Secretário-Adjunto, que uma ou duas vezes por mês reúne o pessoal do sindicato e das associações, exatamente para discutir essas questões. E o que é possível ser feito, em termos de reivindicações, nós fazemos. É óbvio que há muitas coisas que não podemos atender de chofre, de imediato, como o caso da lei orgânica, porque são situações que não dependem de nós, infelizmente. A minha vontade era resolver até por telefone, mas eu não posso passar o carro na frente dos bois.

Pois bem, no que se refere ao Projeto de Lei nº 7.223, de 2006, do Senado, objeto aqui desta Comissão, que cria o regime penitenciário de segurança máxima, eu registro que a definição legal por si só não terá o condão de fazer frente aos graves problemas enfrentados no sistema prisional. Se assim o fosse, a alteração da Lei de Execução Penal, que, em 2003, criou o Regime Disciplinar Diferenciado — RDD, teria evitado os inúmeros problemas que enfrentamos de lá para cá com as organizações criminosas.

O RDD está em pleno vigor. Mas será que hoje temos unidades prisionais aptas a abrigar preso em tal regime? Será que todos os Estados da Federação se estruturaram para fazer do RDD um regime capaz de isolar o preso e quebrar a liderança da organização criminosa? Respondo que certamente não.

Os últimos acontecimentos deixaram claro o quanto a sociedade está vulnerável às ações de criminosos, que, embora presos, se sentem à vontade para tocar os negócios do crime, traficando, matando, extorquindo, corrompendo, roubando, promovendo atos que se assemelham muito àqueles de terrorismo.

A proposta do projeto foi apresentada em 2006. Percebe-se que estamos discutindo a destempo. Nós estamos em 2017. Onze anos depois de apresentado o projeto, os nossos problemas no trato com o preso e as organizações criminosas continuam os mesmos — continuam os mesmos.

Atendo-me exclusivamente ao texto do projeto, vejo o Regime de Segurança Máxima — RSM como um *plus* ao RDD. Em consequência, o RDD pode vir a funcionar como uma progressão do RSM, ou seja, o Regime Diferenciado pode funcionar como uma progressão do Regime de Segurança Máxima. O novo regime aponta para o não



arrefecimento quando o assunto é organização criminosa, e, se nem de longe se estabelecer relação entre a proposta em comento e o direito penal do inimigo, observa-se que, se não for banalizado, constituirá valiosa ferramenta no controle de criminosos de alta periculosidade.

A banalização pode conduzir a duas vertentes: instrumento de abuso de poder e descrédito na metodologia. Nenhuma das duas nos interessa. O Poder Judiciário e o Ministério Público são peças essenciais na busca da aplicação da medida a quem de fato tenha conduta que se amolde a ela.

O texto proposto pelo art. 52-A merece um pequeno reparo na sua origem, e esse reparo é apresentado no substitutivo adotado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, em 08 de novembro de 2006, que insere ao mencionado artigo o § 3º. O § 3º, que até veio de uma forma muito bem posta, permite ao diretor da unidade prisional incluir em RDD ou RSM o preso que liderar atos de subversão, motins e ou rebeliões ou houver tentado fuga. Quer dizer é uma providência imediata do diretor. Sendo incluído o preso por ato do diretor, a comunicação deverá ocorrer até 24 horas ao Juiz Corregedor. É lógico que não pode faltar essa comunicação, mas a providência imediata de quem está lá na ponta do anzol deve acontecer.

O sistema prisional, senhores, é uma varinha de pescar com molinete: quem sofre e quem tem que ter de um raciocínio imediato e resolver as coisas de chofre, ter um raciocínio, vamos dizer assim, de policial quando vai sacar uma arma e agir em legítima defesa, é o diretor do presídio. É quem está lá na ponta do anzol, porque o secretário está no final do molinete.

Eu até sou adepto da ideia de regionalizar, ainda mais no nosso Estado, que é um Estado grande, as diretorias de referência do sistema prisional, para facilitar soluções dos problemas.

Senhores, no texto proposto, então, essa iniciativa do diretor, é bem-vinda, incluindo: *“por ato do diretor, a comunicação deverá ocorrer em até 24 horas ao juiz corregedor”*.

Não há subtração de jurisdição, no caso, e, tal qual ocorre com a prisão em flagrante, de posse da comunicação ou da inserção do preso no RDD ou no RSM,



cabará ao juiz afirmar ou infirmar a medida. O juiz dá a palavra final, porque a palavra final é dele.

O permissivo legal para que a administração prisional possa adotar medidas imediatas, na contenção de lideranças, nos casos de subversão da ordem, motim, ou rebelião, certamente, é o maior ganho da proposta em debate. Para mim, é o maior ganho do projeto. Cuida-se de medida que agirá como instrumento de prevenção geral especial, ao servir tanto para o preso, que a ela será submetido, quanto para aquele que dela tenha conhecimento, de sorte a frustrar novas ações de mesmo cunho.

Registra-se que o dito § 3º só admite a quebra da regra do art. 54, nos casos específicos de subversão da ordem, motim, rebelião ou tentativa de fuga. Nos demais casos, há de prevalecer o disposto no art. 54. Portanto, carente de apreciação em juízo.

Quanto ao período de 720 dias, admitida a prorrogação e repetição, não vejo incompatibilidade com a atual ordem constitucional nem violação a qualquer direito fundamental do preso. Não estamos tratando aqui de um regime voltado para a maioria dos presos que abarrotam nossas unidades prisionais, mas sim daquele preso capaz de orquestrar atentados e promover o caos, dentro e fora da unidade prisional. Para esse tipo de preso, é preciso sopesar os princípios de sorte que prevaleça a segurança intra e extramuros, em detrimento de outros direitos do preso.

Por fim, retomo parte de minha fala inicial, no sentido de que precisamos sair da retórica e apresentar à sociedade algo factível em termos de controle da criminalidade. E o Parlamento precisa ser os ouvidos dessa sociedade, para ouvir o clamor e moldá-lo aos ditames de um Estado Democrático de Direito.

Preso é preso e como preso deve ser tratado, nada a mais, nada a menos. É preciso respeitar os direitos do preso, e isso não é favor, é uma obrigação do Estado. Mas, de igual modo, é preciso fazer com que o preso respeite as regras afetas à sua condição de preso. E isso também não é nenhum favor, é uma obrigação do encarcerado. Os direitos que lhe foram subtraídos são aqueles definidos em lei e no limite da decisão judicial, nada além disso, sob pena de retomarmos, em 2017, conceitos rechaçados por Beccaria, em 1764.

Meus nobres Parlamentares, com essas observações, eu louvo o Parlamento brasileiro pela retomada da discussão relativa à Lei de Execução Penal, quer seja na



Câmara, como neste momento, quer seja no Senado, como ocorre com o Projeto de Lei nº 513, de 2013.

Muito obrigado, Exmo. Sr. Deputado Subtenente Gonzaga, Relator, pela oportunidade que nos dá de vir a esta Casa para expor um pouco de nossa experiência de mais de 30 anos de magistratura e agora nessa novel experiência como Secretário de Estado de Administração Prisional.

A todos o meu muito obrigado.

Que Deus os abençoe! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Esta Mesa agradece ao nosso expositor, o Dr. Francisco.

Passo a palavra agora, para suas considerações e questionamentos, caso os tenha, ao nobre Deputado Subtenente Gonzaga.

Antes, concedo um espaço curto ao Deputado Gabriel Guimarães.

O SR. DEPUTADO GABRIEL GUIMARÃES - Cumprimento o Sr. Presidente Lincoln Portela, caro amigo; o Deputado Subtenente Gonzaga, nobre Relator; e o Dr. Marcelo Godoy, que apresentou sua exposição.

E, cumprimentando o nosso Secretário Dr. Francisco Kupidowski, quero dizer que, como mineiro, como Parlamentar do Estado de Minas Gerais, é um orgulho muito grande podermos ter alguém com sua qualificação, capacidade, determinação para contribuir, com sua trajetória, em uma das áreas mais delicadas da segurança pública e de todos os problemas sociais. Temos acompanhado seu trabalho e, nesses 7 meses em que assumiu a Secretaria de Administração Prisional de Minas Gerais, temos visto mudanças e contribuições importantes da sua gestão.

O tema desta audiência pública demandará do Relator, que tem capacidade, pois é um profissional que conhece, na prática, as questões relativas à segurança pública e, em especial, ao sistema prisional, diálogo e contribuição. Poderemos, com as contribuições do dia de hoje, sair desta Comissão com um projeto de lei adequado para que possamos ter como objetivo final ressocializar o preso e assegurar para a população que os crimes praticados terão sempre resposta e presença do Estado e o início do cumprimento da pena não será pós-graduação no mundo do crime.

Entendo que esse é o papel desta Comissão.



Tenho certeza de que o nobre Parlamentar e amigo Subtenente Gonzaga terá toda condição de criar um texto que em breve será aprovado pelo Plenário desta Casa.

Parabéns a todos os expositores!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Obrigado, Deputado Gabriel Guimarães.

Concedo a palavra ao Deputado Subtenente Gonzaga, o nosso Relator.

O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA - Primeiramente, eu queria agradecer a todos que estão contribuindo de forma efetiva com este desafio, porque sabemos que este é um dos temas mais difíceis de chegar ao equilíbrio pelo sentimento de impunidade que agride a sociedade diante dos fatos que nós estamos vivenciando atualmente. A sensação que nós temos e que agride a sociedade é de uma total impunidade.

De fato, o sistema prisional está superlotado, mas o senso comum considera o Estado extremamente leniente com os criminosos.

É um tema apaixonante. De um lado estão aqueles que têm preocupação com a questão da humanização e, muitas vezes, são tachados de irresponsáveis. No entanto, são corajosos em fazer essa defesa pública e em buscar essa construção. Do outro lado, temos o extremo, ao achar que nós deveríamos implementar rapidamente a pena de morte como solução para os nossos problemas. Por isso, é um tema realmente difícil de encontrar o equilíbrio.

Mas o desafio a que nos propusemos foi exatamente este: atender à premissa apresentada aqui pelos expositores e muito bem expressa pelo Dr. Francisco, qual seja a de o criminoso cumprir a pena efetivamente, pagar o preço por aquilo que cometeu e sair do cárcere humanizado, porque nós precisamos de pessoas que não agridam a sociedade. Esse é o grande desafio, mas não é fácil.

Além das considerações que já foram feitas, eu gostaria de pedir socorro com relação à MP 755/16. Eu tenho uma posição radicalmente contrária à MP na medida em que ela retirou recurso do Fundo Penitenciário e o transferiu para o Fundo de Segurança Pública, o que foi aparentemente muito bonito, porque estamos fortalecendo o sistema de segurança pública, através do fundo. Eu espero que o Ministro faça um excelente trabalho no STF, mas a mim me pareceu que S.Exa. queria



apenas fortalecer a Força Nacional de uma forma distorcida. Além da minha crítica à Força Nacional, faço uma crítica também a essa medida provisória, porque retira recursos do Fundo Penitenciário e o transfere para o Fundo de Segurança Pública.

Eu gostaria de ouvir a observação dos senhores a esse respeito e também de pedir socorro, porque eu acho que essa medida é prejudicial ao sistema prisional do Brasil.

Nesses dias de audiências públicas, iniciamos um debate que vai além dos textos do projeto e dos apensados com relação ao direito à progressão do regime, o famoso um sexto da pena, que agride. Nós temos pensado se não seria o momento de sairmos dos dois extremos, que são um sexto da pena e o crime hediondo, pois, para não ficar apenas na questão do um sexto, nós estamos num processo de tornar tudo crime hediondo para resolver o problema de cumprimento de pena.

Estamos começando a pensar se não seria oportuno criar outros critérios de modulação para o início do direito à progressão do regime, levando em consideração alguns outros critérios, como a violência, a reincidência. Dessa forma, haveria modulação, entendendo que um sexto pode ser extremamente justo para algumas situações e extremamente injusto e agressivo para outras.

Por isso, eu compartilho essas informações com os senhores para que possam colaborar conosco.

Outra preocupação que nós temos é com a tal da superlotação gerada pelo preso provisório. Eu pergunto: o Bruno era preso provisório ou era preso sentenciado, com sentença transitada em julgado? O Bruno estava havia 6 anos em prisão preventiva, sem sentença transitada em julgado, e havia sido condenado a 22 anos. Quando ele saiu da prisão, foi uma agressão.

O SR. FRANCISCO KUPIDLOWSKI - Está dependendo de julgamento de recurso.

O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA - Exatamente.

Para nós policiais dói muito ouvir falar que são muitos os presos provisórios, porque fica parecendo que a polícia prendeu de forma irresponsável e ilegal.

Aqui há muitas audiências públicas discutindo esse tema e ouço dizerem que o Brasil prende mal os criminosos. Nós sabemos que a decisão pela prisão vem do juiz, mas a ação de contenção, de detenção e de prisão efetiva é da polícia. Então,



essa história de que o Brasil prende mal e mantém preso provisório recai muitas vezes nas costas da polícia.

Há estatística que aponta que existem presos que são provisórios em alguns crimes, mas sentenciados em outros. Portanto, esse número de presos provisórios não seria tão exato assim, tão fechado. Por conta desse conceito e do senso comum acerca do preso provisório, começamos a discutir uma série de alternativas para o desencarceramento.

Ora, se o sistema prisional está superlotado e há presos provisórios, temos que soltar 40% dos presos provisórios, ocupar os presídios com esses quinhentos e tanto que estão com mandado para serem cumpridos e construir mais 50% de vagas. Aí fecha a conta. Soltam-se os provisórios, ocupa-se o sistema com os sentenciados e se constrói metade das vagas para fechar essa conta. O debate está apontando um pouco para isso, que nos preocupa, porque remete para o seguinte: o nosso problema não é deficiência de vagas. Não há necessidade de se construírem mais vagas, mas de fazer uma melhor gestão do desencarceramento.

O SR. FRANCISCO KUPIDLOWSKI - E nem a construção de mais vagas vai ser a solução.

O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA - É o que mais ouvimos. A construção não é solução. Nós temos que desencarcerar, nós temos que prender melhor. Eu acho que nenhuma dessas hipóteses sozinha resolve, mas eu gostaria de ouvir considerações a esse respeito.

Deixo uma pergunta muito objetiva: além do que os projetos apontam, apesar de vários deles serem contraditórios entre si, o que os senhores identificam como necessário para alteração da Lei de Execução Penal neste momento? Além do que está apontado nos projetos, o que nós poderíamos fazer para aproveitar esse lastro da Comissão para introduzir ou alterar na LEP especificamente?

Outra questão que começa a surgir e sobre a qual temos debatido é a instalação dos bloqueadores. Nós temos que conseguir um texto que regule esses bloqueadores, que confira segurança jurídica e, ao mesmo tempo, recepcione novas tecnologias. Nós não podemos nos fechar à atual tecnologia. Começamos a discutir esse assunto. Há requerimentos aqui para ouvirmos a ANATEL e representantes de empresas que comercializam esses equipamentos. Começamos a



conhecer tecnologias que permitem inclusive destruir um *chip* numa determinada área. Seria uma antena, que poderia ser instalada até num colete, capaz de receber sinal de telefonia. Se receber sinal naquele ponto, mostra a existência de um equipamento ilegal que poderá ser destruído ali mesmo.

Além disso, sabemos que, ainda que a legislação venha a consolidar esse assunto e regulamentá-lo, teremos que fazer a gestão.

É vedada a entrada de equipamento de comunicação, de telefones. Em princípio, essa comunicação já é ilegal, mas ainda...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Subtenente Gonzaga, perdoe-me.

Eu terei de me retirar para marcar presença, e V.Exa. terá de fazer isso também... Por isso, eu pedi à Deputada Raquel Muniz para assumir a Presidência.

O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA - Abriram novo painel?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Há novo painel.

Eu também terei uma audiência no Ministério das Comunicações. Por isso, peço licença à Mesa e aos demais companheiros e companheiras aqui presentes para me retirar.

O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA - Obrigado, mais uma vez. Não nos abandone aqui. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Obrigado. *(Pausa.)*

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Raquel Muniz) - Continua com a palavra o Deputado Subtenente Gonzaga.

O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA - Obrigado, Deputada Raquel Muniz. Seja bem-vinda!

Outra questão que começa a surgir neste debate é o monitoramento da comunicação do preso.

Poderíamos trazer para a legislação como uma das consequências da punição a perda do direito ao sigilo do preso? Uma vez que ele usou um instrumento ilegal, sabidamente ilegal, porque ele sabe que é ilegal, ele estaria abdicando da sua intimidade de comunicação para permitir o monitoramento mais continuado com autorização judicial? Poderíamos introduzir algo nesse sentido? Por exemplo, eu não posso entrar com telefone aqui, mas, se eu o estou usando, estou abdicando do meu



sigilo? Poderemos adotar algo nesse sentido? Começo a pensar se é possível introduzir alguma coisa nesse sentido.

Vou deixar esses questionamentos, porque são suficientes para podermos avançar um pouco mais.

Por último, eu gostaria de obter uma avaliação sobre a PEC 308, que é a grande aspiração dos agentes. Esse tema da Polícia Penal começou em 2002, em 2004 e arrasta até hoje. Nós temos que dar uma resposta a eles. Ou nós vamos caminhar na direção da PEC 308 para trazê-los para o art. de 144, dentro da estrutura de segurança pública, e legitimar esse seu papel de polícia ou encontramos uma alternativa. O que não é possível é ficar como está. Neste momento, nós apoiamos a PEC 308 não com a redação exata que está lá. Com o conceito básico da PEC nós concordamos. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Raquel Muniz) - Ouvimos o Deputado Subtenente Gonzaga, o nosso querido Relator, um Parlamentar participativo que já levou essa discussão sobre o sistema penitenciário também para o norte de Minas Gerais, sempre presente quando se debatem pautas com relação ao sistema prisional.

Concedo a palavra ao Sr. Marcelo Godoy e, em seguida, ao Sr. Francisco para que respondam às indagações feitas pelo Deputado Subtenente Gonzaga.

O SR. MARCELO GODOY - Obrigado, Deputada.

Exmo. Sr. Relator, eu vou começar a responder de trás para frente. Vou começar pela PEC 308, sobre a qual anotei seis itens. Vou tentar ser bem objetivo e direto.

Eu penso que podemos aprofundar essa discussão em relação à Polícia Penal. Nós hoje também temos uma discussão neste Parlamento em relação ao policiamento de fronteiras. No MPF e especificamente na Câmara em que trabalhamos, temos um grupo de trabalho que está se debruçando sobre a questão de policiamento de fronteiras.

Nós vemos como benéfica a possibilidade de criação de outras polícias. Não vemos nenhum óbice para a criação da Polícia Penal. Trata-se de regulamentação do seu funcionamento.

Hoje nas discussões lá na Câmara, como eu falei no início, nós trabalhamos com o sistema prisional e com controle externo da atividade policial.



Temos discutido as propostas de emenda que tramitam aqui em relação a ciclo completo, em relação à carreira. Então, nós temos visto a possibilidade de convivência de diversas instituições policiais com o ciclo completo, por exemplo.

Hoje, a Câmara do MPF não tem uma posição formal, uma nota técnica ou algum estudo completo sobre isso, mas nós podemos nos aprofundar no tema. E eu acho que é estudo muito pertinente.

Com relação à questão do monitoramento, tenho a impressão de que também seria algo possível na medida em que hoje há decisões judiciais de monitoramento. Refiro-me ao sistema federal. Parece-me que seria possível haver algum tipo de regulamentação a esse respeito, ainda que isso não seja algo consensual ou que contenha alguma questão que não seja de fácil trato. Tenho a impressão de que poderíamos avançar nesse ponto.

Com relação à alteração imediata da LEP, a minha sugestão seria haver regulamentação do monitoramento eletrônico. Nós poderíamos estabelecer algumas questões em relação ao monitoramento, algo mais claro sobre isso, porque seria muito útil para o trato imediato do sistema.

Eu até relembro um trecho da fala do Dr. Francisco sobre isso, o que o nosso Deputado Relator também mencionou. Fala-se muito em criar vagas, mas construir um presídio leva algum tempo. Então, a implantação ou ampliação da questão do monitoramento, por exemplo, já seria uma solução mais imediata e algo de que a lei poderia tratar também.

A questão do preso provisório realmente é um problema até metodológico. Em dado momento, eu tenho dúvidas em relação a isso. Qual é o preso que está sendo considerado? Eu acho que nós precisávamos, primeiro, esclarecer isso. É preciso ter clareza.

Eu não tenho aqui o número específico de presos do sistema federal que são condenados por um crime, mas respondem por outros. Tenho impressão de que o DEPEN dispõe. Se considerarmos simplesmente um indivíduo preso cautelarmente, enquanto o processo andar, isso tem que ser excluído da existência de uma condenação anterior.

Outra questão seria a consideração em relação à própria definitividade da decisão de condenação. E aqui eu faço remissão às decisões do Supremo Tribunal



Federal em relação ao início da execução da pena já a partir da decisão colegiada em segundo grau. Recentemente o Ministro Luiz Fux decidiu que, no caso de foro por prerrogativa de função em tribunal, a decisão única pelo colegiado já permitia a execução da pena.

A questão é: diante dessa realidade jurisprudencial, nós vamos manter esse critério de consideração do preso provisório? Eu acho necessário que isso seja elucidado para termos clareza no debate.

Com relação aos critérios de modulação para a progressão de regime, eu acho perfeitamente válida a discussão. A execução penal tem a individualização da pena como princípio fundamental, constitucional, que deve ser levado em consideração, porque é muito relevante mesmo. Então, mais uma vez, para não se ficar no extremismo, vejo que nós poderíamos discutir, sim, um meio-termo. Talvez o sistema prisional esteja precisando dessas visões equilibradas.

Por fim, com relação à MP 755, nós temos uma preocupação especial concernente ao Fundo Penitenciário Nacional, porque trata de recursos federais que são descentralizados às unidades. Naturalmente, as discussões em torno disso atraem a competência federal, a legitimidade do Ministério Público Federal. E eu vou chamar a atenção para três questões em relação a ela.

Primeiro, ela mantém a necessidade de um programa de aplicação do recurso. Ela mudou a sistemática para a transferência fundo a fundo, mas tanto a MP quanto a regulamentação feita pelo Ministério da Justiça em seguida mantém a necessidade de um programa de aplicação. O fato de ter transformado em repasse fundo a fundo não quer dizer que não haja uma destinação específica a ser definida desde o momento do repasse.

O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA - Permita-me uma interrupção para dizer que apresentei oito emendas à medida provisória. A única coisa que eu considerei importante foi eles admitirem a transferência fundo a fundo, ainda que limitada até 2018. Então, fiz uma emenda para garantir continuamente, para além de 2018, a transferência fundo a fundo. E, pegando o raciocínio deles de que parte desse recurso era para a construção de unidades, nós também estamos propondo uma regulamentação. Então, esse foi o único raciocínio que eu considerei válido e importante na medida provisória. *(Risos.)*



O SR. MARCELO GODOY - Perfeito.

Enfim, os outros dois pontos são justamente para a reflexão em relação a essa mudança da especificidade do sistema prisional e dos estabelecimentos penais em relação à segurança pública em geral. O fato é que nós estamos discutindo hoje a questão da segurança, e o Dr. Francisco, mais uma vez foi muito feliz em pontuar a necessidade de investimento para que se possa efetivamente implementar os dispositivos legais.

E a outra questão é que a segurança pública é diretamente atingida pelos problemas no sistema prisional. Hoje, nós temos as organizações criminosas que trabalham dentro e fora do sistema, então, o equilíbrio do sistema prisional vai diretamente causar problemas nas ruas. Nós vimos exemplos disso pelo Brasil afora.

Então, parece-me que haveria de se ter essa reflexão realmente. Não é que sejamos contrários ao investimento nas forças policiais — não é nada disso —, mas, sim, que o sistema prisional realmente é carente de investimentos e ele atinge, sim, a segurança pública. O equilíbrio da segurança pública está diretamente relacionado ao bom funcionamento do nosso sistema prisional.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Raquel Muniz) - Agradecemos ao Dr. Marcelo Godoy. *(Pausa.)*

Passo a palavra, para que possa responder aos questionamentos do Deputado, ao Sr. Francisco Kupidowski, Secretário de Administração Prisional do Estado de Minas Gerais, meu Estado, que abrilhanta esta importante reunião.

O SR. FRANCISCO KUPIDLOWSKI - Nobre Deputada Raquel Muniz, eu quero parabenizar e render minhas homenagens a V.Exa., e aproveito para saudar, na sua pessoa, todas as mulheres aqui presentes. Costumo dizer, sem fazer firula ou demagogia, que o nosso mundo é dominado pelas mulheres. Os senhores sabem disso. Se pegarmos a população mundial, veremos que as mulheres são em maior número, e elas dominam o mundo porque metade ou mais da metade da população é composta por elas e a outra metade, pelos seus filhos. Então, o domínio delas é total.

Respondendo rapidamente às questões, eu gostaria de dizer que, em primeiro lugar, em relação à PEC 308, eu agora tenho que me valer da minha posição de 32 anos de magistratura. O juiz tem duas orelhas para escutar e uma boca para falar. A



boca do juiz é o papel e a língua do juiz é a caneta. O juiz não fala; ele escreve. Então, como magistrado, pelo que conheço da PEC 308, sei que o projeto carece de alguns ajustes, e esses ajustes serão feitos, tenho certeza, a tempo e modo para que ele possa ser examinado de uma forma esplendorosa e, assim como foi examinado de forma esplendorosa, possa ser aprovado. Então, eu me abstenho, neste momento, dada a essas carências ainda do projeto de emitir minha opinião.

Em relação ao sigilo do monitorado, eu acho que o nobre Deputado Relator está no caminho muito certo. Eu posso afiançar ao senhor, também falando como desembargador, que eu não vejo nenhuma proibição em lei, *a priori*, de que o monitorado por tornozeleira eletrônica tenha sigilo quebrado. A monitoração não é uma brincadeira; é uma coisa séria, é para valer, portanto, todos os meios legais e necessários devem ser utilizados para acompanhar a pessoa que está sendo monitorada, inclusive a quebra de sigilo, senão, o monitoramento passa a não ser inteligente.

Aí, entra aquele setor de inteligência que o nobre Procurador considerou indispensável ao sistema prisional. O sistema prisional precisa de um setor de inteligência célere, imediato, que não pode ser burro. Eu tive problemas, no início da gestão, com o setor de inteligência, porque, quando se dava a notícia de que iam arrombar a porta, a fechadura já tinha sido levada. (*Risos.*) Então, a coisa tem que acontecer em tempo real. O setor de inteligência é fundamental para o sucesso e para a segurança do sistema prisional. Se for necessário quebrar o sigilo do monitorado, não há problema nenhum. É uma medida que tem amparo legal e é necessária para que aquele monitoramento logre êxito como deve lograr.

O bloqueamento celular é uma novela. Nós instalamos um bloqueador de celular de última geração e o que acontece? Vem um MacGyver dentro do sistema prisional, mexe nos fiozinhos e compromete o sistema. Aí, eles pedem para diminuir o sinal para atrapalhar o trabalho do “nosso artista”. O que acontece? Os vizinhos ligam para a operadora e falam assim: “*Vocês são uma porcaria, o sinal de vocês é uma porcaria, e eu vou mudar de operadora*”. Aí eles aumentam o sinal. Aumentando o sinal, trazem prejuízo ao bloqueio. Então, é um negócio a ser estudado.

Deputado, eu estou em tratativas com uma firma que diz que não devemos comprar o aparelho. Aliás, para o Estado não é vantagem comprar, porque esses



aparelhos são iguais a aparelhos de informática: de ano em ano eles ficam obsoletos. O ideal é alugá-los. O Estado aluga o aparelho e, dentro do contrato de locação, há uma cláusula muito interessante: a firma é responsável também por impedir que o celular entre no sistema prisional. Se for detectado celular clandestino dentro do sistema prisional, não se paga o aluguel para a firma. Então, além de ter que dar um aparelho de boa qualidade, além de ter que dar manutenção ao aparelho, ela tem que fiscalizar para não entrar aparelho clandestino dentro do sistema.

É óbvio também que o sistema prisional tem que tomar as providências para coibir essa entrada, como *body scanner* e tela para evitar que se jogue aparelho por cima do muro. Nós também temos que tomar as medidas. “*Eu faço a minha parte e vocês fazem a*” — a firma trabalha nessa linha. É interessante verificarmos isso para ver se resolve o problema.

O problema da tornozeleira também é interessante. Eles falam: “*Ah, vamos adquirir tornozeleira. Vamos resolver o problema do preso provisório adquirindo tornozeleira*”. É muito fácil falar em adquirir tornozeleira. Nós podemos conseguir tornozeleira por um preço bom. O problema é que, por trás da tornozeleira, há manutenção, aluguel, central de monitoramento, pessoal para monitorar. Então, é uma coisa cara. Compra-se a unidade por 270 reais, mas é caro colocar esses 270 reais para funcionar. Então, isso tem que ser olhado com muito bom senso e de uma forma criteriosa. É aquilo que eu falo e repito: tem que haver um investimento maior.

Falando investimento, eu peço vênias e pulo para o Fundo Penitenciário, que estava dormitando em berço esplêndido. Teve que o presídio Alcaçuz azedar para o Fundo Penitenciário acordar. Nós recebemos dinheiro do DEPEN, do fundo e tudo mais, mas ocorreu uma situação interessante. Eu falei com os senhores que nós temos 68 mil presos. Nós temos exatamente 192 estabelecimentos prisionais. Recebemos 44 milhões de reais para aplicar em quê? Em construção de presídio e aquisição de veículo. Desculpem, *data venia*, não estou fazendo crítica a ninguém, mas Estados pequenos, que têm 3 mil detentos, receberam 44 milhões também. Não entendi essa matemática, sinceramente! Essa isonomia eu não entendi, não. É preciso olhar a realidade de cada Estado.

Por exemplo, nós temos um tratado internacional de direitos humanos da ONU, do qual o Brasil é signatário, que fala que a viatura tem que ser Ducato, porque o



preso tem que ir sentado na cela da viatura com as pernas para baixo, não acorçado, mas sentado e com o cinto de segurança. Tudo bem, é a humanização do sistema e dignidade do ser humano. Mas eu lhes pergunto: um Ducato aguenta ir a um sistema prisional, onde temos um morro de 2 ou 3 quilômetros, no meio de uma mata? Consegue? Não consegue. Consegue atravessar uma pinguela? Não consegue. Então, temos que olhar a realidade de cada lugar.

Nós estamos até combinando com a Fiat para fazer um veículo, um protótipo, para atender à lei, ao tratado internacional, porque precisamos atendê-lo, pois é lei. Os presos irão sentados e com cinto, mas num veículo que ande, porque viatura tem que torque. A primeira coisa é ter torque. Já pensou se o bandido roubar o carro, sair em disparada e a viatura sair a 40 quilômetros por hora? Não pode. A viatura tem que ter torque.

Com relação ao preso provisório, fica até chato falar, Deputado, mas até com o Presidente do Tribunal, com que eu tenho intimidade, já falei: *“A responsabilidade do sistema prisional é nossa, mas V.Exa. tem responsabilidade também, porque os presos provisórios estão lá dentro por causa do Judiciário”*. Então, estamos fazendo força-tarefa para as audiências de custódia, para a persecução do processo penal seguir o rumo que deve seguir.

Além dessa força-tarefa, nós estamos dividindo essas responsabilidades. O nosso Presidente do Tribunal de Justiça lá é extremamente sensível a isso. E nós temos o Grupo de Monitoramento e Fiscalização — GMF, que é, inclusive, a menina dos olhos da douta Ministra Cármen Lúcia que, com muita honra, foi minha colega de sala lá na PUC. A Ministra dá todo o apoio ao GMF. Estamos dividindo e fazendo uma parceria para melhorar o sistema junto ao GMF, com todo o apoio do colendo Tribunal de Justiça do Estado.

Estamos analisando a PEC 308 com todo o carinho e todo o respeito que ela merece. Acho que são essas as considerações eu que tinha a fazer.

Coloco-me à disposição da Comissão e dos senhores. Qualquer indagação pode ser feita e encaminhada para mim. Dentro do possível nós responderemos. Estamos dispostos a ajudar a Comissão e a V.Exas. no que for necessário para a análise desse projeto.

Muito obrigado.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Raquel Muniz) - Agradecemos ao Dr. Francisco.

Antes de passar a palavra ao nosso Relator, gostaria de lembrar um ilustre mineiro, o Darcy Ribeiro, que disse que, se não construíssemos escolas, construiríamos presídios. Essa, hoje, é uma realidade.

Sou da Pastoral Carcerária, integrei a CPI do Sistema Carcerário, visitei com muitos colegas várias instituições, sempre com um olhar especial para o presídio feminino. Nós sabemos que o Estado de Minas Gerais fez uma licitação para aquisição de tornozeleiras, que estão disponíveis, mas, como o senhor disse, há uma dificuldade no monitoramento. Muitas vezes ganha-se a licitação para uma área de abrangência, em torno da região metropolitana, mas falta a comunicação com os juízes, que dão sentenças com uso das tornozeleiras no interior do Estado, sentenças essas impossíveis de serem cumpridas. Assim, conseguimos a tornozeleira em Belo Horizonte, mas não existe monitoramento feito no interior, de tal maneira que a situação fica incompatível e não é possível cumprir a sentença. Então, eu acho que há necessidade de um diálogo maior e uma informação verdadeira sobre o que está disponível no sistema para nos adequarmos.

Acredito também que temos que ter esse olhar especial para os presídios. Como participante da Pastoral Carcerária eu posso dizer sobre a superlotação dos presídios em Montes Claros. É necessário, e urgente, que trabalhemos também com aquelas pessoas que estão esquecidas lá e que precisam de uma revisão de seus casos. Muitas vezes essas pessoas já cumpriram suas penas, e esses espaços que elas estão ocupando — e, se Deus quiser, um dia estarão vazios — também podem promover a prisão de tantos outros, pois nós não temos esse espaço nos presídios atuais.

Agradeço mais uma vez a participação dos senhores e passo a palavra ao Deputado Subtenente Gonzaga, o nosso ilustre Relator, para os seus comentários ou para alguma indagação que ainda queria fazer aos expositores de hoje.

O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA - Eu estava conversando aqui com o Lucas e talvez não tenha ouvido a resposta sobre a sugestão que o senhor teria para a alteração da LEP, independentemente dos projetos propostos.



O SR. FRANCISCO KUPIDLOWSKI - Eu tenho várias, mas prefiro fazer uma análise melhor porque temos, nesse caso, o ponto de vista jurídico. Eu agora estou no Executivo e tenho que ter a visão de administrador prisional.

Em termos de administração prisional, há alguns aspectos a serem revistos, mas nós temos uma comissão, junto com o Tribunal de Justiça, que se reúne uma vez por mês, inclusive com o Ministério Público, exatamente para fazer essas tratativas, essas indagações. Então, nós estamos fazendo a análise para ver o que realmente vai beneficiar não somente o Judiciário, mas também o sistema prisional. Não adianta atendermos a um poder e deixarmos o outro carente de assistência naquela mesma matéria.

O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA - Eu gostaria que o senhor, depois, se for possível, compartilhasse isso conosco. Talvez até poderíamos apresentar um requerimento para ouvirmos a coordenação dessa comissão, porque, como eu disse no início, queremos aproveitar o lastro desta Comissão, deste debate.

O interessante é que, por proposição de um colega Deputado, foi criada recentemente uma Comissão para discutir a revisão do sistema prisional. A Comissão vai discutir o tema. Não estamos presos a nenhum projeto. Então nós estamos discutindo aqui, temos essa previsão, enfim... A crise do início do ano acendeu a luz vermelha para todo lado.

Então, depois, se o senhor puder contribuir conosco, nós ficaríamos gratos.

Eu quero aqui, mais uma vez, agradecer e cumprimentar todos, inclusive o Cabo Lotin, Presidente da Associação Nacional dos Praças, aqui presente, e, na condição de Relator, reafirmar que nós não queremos surpreender ninguém com ideias novas no dia da apresentação do relatório. Nós queremos, de fato, entrar em um processo crescente de construção para que, ao final, nós tenhamos um texto e, quem sabe, nós já consigamos dialogar com o Senado Federal e com a Presidência da Câmara dos Deputados para efetivamente levar isso ao Plenário.

Não queremos que esta seja simplesmente mais uma Comissão, porque o que não falta aqui é Comissão. Segurança pública é o assunto mais debatido nesta Casa, porque se debate em CPI, se debate em todas as Comissões, se debate na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, há Comissão Especial para todo o lado sobre o tema, na CCJC, todo dia, há um projeto sobre segurança. Esse é



o assunto mais debatido, e todo dia alguém reclama que nós precisamos alterar a legislação e que o Congresso Nacional precisa debater. Então temos debatido, mas com pouca eficácia. Nós não queremos que esta Comissão caia nessa mesmice. Espero que nós consigamos ir num movimento crescente nessa produção do relatório para que, nas próximas audiências, além do parâmetro dos projetos apresentados, nós já tenhamos algo a acrescentar.

Com certeza, a participação de V. Sas. aqui deixa uma grande contribuição e deixa fundamentos importantes que nós teremos que observar na elaboração desse relatório. Espero que nós consigamos fazer isso.

Da minha parte, quero mais uma vez agradecer a disposição e a contribuição dos senhores. E quero dizer que nós estamos, independentemente das audiências, abertos às suas contribuições.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Raquel Muniz) - Concedo a palavra ao Sr. Marcelo Godoy, para que faça suas considerações finais.

O SR. MARCELO GODÓI - Obrigado, Deputada Raquel Muniz. Cumprimento ao Deputado Subtenente Gonzaga e, também, faço referência ao requerimento do Deputado Lincoln Portela, que nos propiciou vir aqui hoje.

Mais uma vez, reforço que nós estamos especificamente tratando das questões de controle externo da atividade policial e do sistema prisional. Portanto, essa questão é sempre ligada à temática da segurança pública e do sistema prisional.

Esperamos ter contribuído para o debate e ficamos também à disposição desta Comissão para todas as questões referentes ao sistema prisional e para debater os outros assuntos que estão aqui na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Raquel Muniz) - Agradecemos ao Dr. Marcelo.

Passamos a palavra ao Dr. Francisco, para as suas considerações finais.

O SR. FRANCISCO KUPIDLOWSKI - Nobres Deputados, eu agradeço mais uma vez a atenção e o carinho de V.Exas. em nos convidar. Peço desculpas se eu não consegui atender às expectativas de todos, mas me coloco à disposição para fazê-lo.



Quero dizer o seguinte: fico muito feliz porque o que nós estamos fazendo aqui se chama cidadania. É o dar de si antes de pensar em si. É o dar de si pensando nos outros. É o dar de si pensando na coletividade.

Eu costumo dizer que o sucesso numa carreira profissional, seja ela pública ou privada, está alicerçado em quatro bases, que são como as quatro pernas que sustentam e solidificam esta mesa. Chamam-se: ética, cidadania, justiça e bom senso. Quem trilha a carreira primando pela ética, pela cidadania, pela justiça e pelo bom senso só está logrado a ter sucesso. V.Sas. tenham certeza disso. Eu tenho vários exemplos práticos de pessoas que começaram como soldado e chegaram a coronéis, a comandantes da Polícia Militar, por usarem essas quatro vertentes. Tenho vários exemplos de servidores públicos que chegaram ao ápice da carreira também por usarem esses quatro alicerces. Aqui nós estamos exercendo cidadania. Isso é o que mais importa e é disso que nós precisamos hoje para melhorar o nosso Brasil.

Muito obrigado a todos por esta oportunidade.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Raquel Muniz) - Agradeço, mais uma vez, a presença dos nossos convidados, que muito contribuíram para a instrução da matéria.

Nada mais havendo a tratar, convoco reunião ordinária para o próximo dia 29 de março, quarta-feira, às 14h30min, em plenário a ser posteriormente informado, com a seguinte pauta: audiência pública e deliberação de requerimentos.

Esta Comissão é destina a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7.223, de 2006, do Senado Federal, que altera a Lei nº 7.210, de 1984, Lei de Execução Penal, e a Lei nº 10.792, de 2003, para criar o Regime Penitenciário de Segurança Máxima, e apensados.

Declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigada. (*Palmas.*)